



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL N. 09, DE 12 DE JULHO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
(PSME/2012)**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece o Regimento Geral da UNIFAP, em seu Artigo 108, inciso III e Artigo 121, inciso II, e em seu Capítulo V, bem como o disposto na Resolução CONSU nº 003, de 25 de março de 2004, retifica o Edital do Processo Seletivo Especial _ UNIFAP/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1 O candidato da primeira fase do PSME/2012, pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição online por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das 09h00min do dia 08 de agosto de 2012 às 17h00min do dia 09 agosto de 2012 e o candidato da segunda fase do PSME/2012, pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la da mesma forma, a partir das 09h00min do dia 17 de setembro de 2012 às 17h00min do dia 18 de agosto de 2012.

Leia-se:

3.1 O candidato da primeira fase do PSME/2012, pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição online por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das 09h00min do dia 08 de agosto de 2012 às 17h00min do dia 09 agosto de 2012 e o candidato da segunda fase do PSME/2012, pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la da mesma forma, a partir das 09h00min do dia 17 de setembro de 2012 às 17h00min do dia 18 de **setembro** de 2012.

Antônio Sérgio Monteiro filocreão
Reitor em exercício da Universidade Federal do Amapá